



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
um

INFORME 015/2012 da FENTECT - Brasília, 04 de outubro de 2012.

AOS SINDICATOS FILIADOS

AOS TRABALHADORES DOS CORREIOS

Hoje foi publicada a certidão do julgamento do dissídio do acordo coletivo, nesta certidão fica claro que a ECT só pode descontar os dias da greve para os trabalhadores que recusarem a convocação de forma injustificada. (em anexo)

Em virtude do grande número de ligações dos Trabalhadores da base solicitamos que os sindicatos nos informem os principais problemas que estão acontecendo com relação à compensação dos dias da greve. A fim de darmos providência junto ao jurídico.

Sendo o que havia para o momento,

Saudações Sindicais

Edson Dorta Silva

Secretario Geral


Emerson Vasconcelos da Silva

Suplente Diretoria Colegiada


Francisco José Nunes

Suplente Diretoria Colegiada